

PARECER Nº 16-0011/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 420/2005**.

De autoria da nobre Vereador Adolfo Quintas (PSDB), o projeto objetiva obrigar os supermercados e estabelecimentos comerciais que comercializem produtos perecíveis afixarem cartazes em suas prateleiras, com letras visíveis, referentes às data de validade e do vencimento dos produtos.

Justifica o Autor que a proposta protegerá o contribuinte paulistano do consumo de alimentos, pois com a validade para consumo vencida, poderá causar prejuízo à saúde.

Os estabelecimentos comerciais terão que se adaptar à nova situação, caso contrário serão penalizados com multa não inferior a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Analisando a matéria apresentada quanto ao mérito pertinente a nossa Comissão há interesse público, pois obrigando a colocação de cartazes alertando o consumidor da validade do produto para o consumo (proteção ao consumidor) protegerá a saúde dos munícipes e também diminuirá as despesas com o atendimento médico para as pessoas com problemas de saúde por ingestão de produtos inadequados.

Portanto, favorável é o parecer do presente projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 09/02/06"